



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**CHAMADA PÚBLICA PROC FIS/POSGRAP/UFS PARA CREDECIMENTO DE DOCENTE PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS Nº 01/2026**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/04/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PROCFIS), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://procfis.ufs.br>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado).

## 1. DA FINALIDADE

**1.1.** O processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores da UFS, portadores de título de Doutor e que atendam aos critérios para credenciamento listados no item 4 deste edital.

**1.2.** Os professores inscritos nesse processo serão submetidos à análise pela Comissão de Supervisão Docente do Programa, cujo resultado deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do PROC FIS/UFS.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão ofertadas 3 (três) vagas, distribuídas de acordo com o seguinte perfil: 1 (uma) vaga para docente permanente, e 2 (duas) vagas para docentes colaboradores, em uma das linhas de pesquisa do programa:

- a) Produtos Naturais: Nesta linha estão incluídos os estudos que visem a compreensão da interferência de produtos naturais e derivados de diferentes origens sobre os sistemas biológicos;
- b) Neurociências: Esta linha envolve estudos que busquem o entendimento dos aspectos de funcionamento neuronal, assim como das ações neurais (centrais e periféricas) na regulação dos diferentes sistemas biológicos e de comportamentos;
- c) Fisiologia Cardiovascular e do Exercício: A linha propiciará estudos que busquem a compreensão das alterações e regulações biológicas induzidas pela atividade física, laboral e desportiva;
- d) Imunologia aplicada a órgãos e sistemas: Nesta linha, estão incluídos estudos que busquem o entendimento da relação do sistema imunológico com os demais sistemas orgânicos trabalhando em conjunta pela homeostase.

**2.2.** A vaga para docente permanente é destinada a professores da Universidade Federal de Sergipe que não possuem credenciamento como docentes permanentes de outro programa de pós-graduação ou possuem vínculo de docente permanente em apenas um programa de pós-graduação.

**2.3.** As vagas para docentes colaboradores são destinadas a professores da Universidade Federal de Sergipe.

**2.4.** Os(as) candidatos(as) concorrem às vagas do perfil selecionado, explicitadas no item 2.1.

**2.5.** As vagas não preenchidas em um dos perfis mencionados no item 2.1 poderão ser aproveitadas para outro dos perfis, por decisão do colegiado do PROC FIS, respeitando as proporcionalidades do corpo docente do PROC FIS e os critérios da Área de Ciências Biológicas II da CAPES.

**2.6.** O(a) candidato(a) selecionado(a) iniciará suas atividades no PROC FIS em junho de 2026.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail ([procfis@academico.ufs.br](mailto:procfis@academico.ufs.br)), no período de 20/04/2026 a 29/04/2026, contendo os documentos exigidos no item 3.4 e com o seguinte assunto: **Solicitação de credenciamento docente \_NOME\_SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A).**

**3.2.** O PROC FIS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do PROC FIS a confirmação do e-mail de inscrição no primeiro dia útil após o recebimento.

**3.3.** A qualidade e legibilidade do arquivo são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4.** Os documentos a serem apresentados são, nesta ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

- a) Requerimento de credenciamento ao PROCFIS (Anexo I);
- b) Diploma de doutor, cópia frente e verso;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses, incluindo as produções do ano de publicação deste Edital e dos quatro anos civis anteriores (período entre 2022 e 2026);
- d) Barema preenchido com a produção e pontuação do(a) candidato(a) e seus respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
- e) Plano de Trabalho (pontuado segundo o Anexo III) preenchido;

**3.5.** Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato pdf.

**3.6.** O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

**3.7.** Os(as) candidatos(as) poderão solicitar os arquivos editáveis dos anexos através do e-mail *procfis@academico.ufs.br*.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Supervisão Docente designada pelo Colegiado do Programa, formada por (três) membros titulares e 01 suplente. Em caso de conflito de interesses, o membro da Comissão de Avaliação Docente poderá ser substituído por outro docente permanente do PROCFIS.

**4.2.** Para investidura nas vagas de docentes permanentes ou colaboradores, credenciados ou não em programas de pós-graduação, será exigido o mínimo de 6 produtos, podendo ser artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livro e patentes. Pelo menos quatro produtos deverão ser artigos científicos publicados em revista de Qualis A; os livros ou capítulos de livro deverão ser indexados (Número de Livro Internacional Padronizado, ISBN) e conter conselho editorial.

**4.3.** Candidatos(as) que não atenderem ao item 4.2 deste edital terão sua inscrição indeferida após a análise documental.

**4.4.** A pontuação para cada candidato(a) levará em consideração:

- a) Plano de trabalho (peso 4)
- b) Barema com produção científica (peso 6)

**4.5.** O plano de trabalho terá caráter eliminatório, com nota mínima de 7,0 e obedecerá ao barema disposto no ANEXO III deste Edital.

**4.6.** Artigos aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados da carta de aceite emitida pela revista.

#### **5. RESULTADO**

**5.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (nota de 0,00 a 10), obtida pelo cálculo  $((\text{Nota do Plano de trabalho} \times 4) + (\text{Nota da produção científica} \times 6))/10$ , classificada em ordem decrescente dos candidatos aprovados e obedecido o número de vagas.

**5.2.** Em caso de empate, parte-se para análise sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior quantidade de publicações em periódicos no estrato A1 e A2 (Qualis Capes) no período de 2022-2026;
- b) Maior quantidade de publicações em periódicos nos estratos A3 e A4 (Qualis Capes) + capítulos de livros e livros, no período de 2022-2026;
- c) Maior nota no plano de trabalho.

**5.3.** O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site do programa, <https://procfis.ufs.br>, conforme cronograma deste Edital, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital e lista de excedentes, quando houver.

#### **6. RECURSOS**

**6.1.** Do resultado da homologação das inscrições e do resultado final da presente seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**6.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail *procfis@academico.ufs.br*, obedecendo ao período de cada recurso conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

definido no cronograma deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição exclusivamente por e-mail	20/04/2026 a 29/04/2026	Até às 23h59 do dia 29/04/2026	procfis@academico.ufs.br
Homologação das inscrições	30/04/2026	Até às 18h00	<a href="https://procfis.ufs.br">https://procfis.ufs.br</a>
Prazo recursal	04/05/2026 até 05/05/2026	Até às 23h59 do dia 05/05/2026	procfis@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	06/05/2026	Até às 18h00	<a href="https://procfis.ufs.br">https://procfis.ufs.br</a>
Resultado da análise do currículo e plano de trabalho	12/05/2026	Até às 18h00	<a href="https://procfis.ufs.br">https://procfis.ufs.br</a>
Prazo recursal	13/05/2026 até 16/05/2026	Até às 23h59 do dia 16/05/2026	procfis@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	18/05/2026	Até às 18h00	<a href="https://procfis.ufs.br">https://procfis.ufs.br</a>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O PROCFIS reserva-se o direito de não aprovar nenhum candidato(a), caso a análise da documentação apresentada por todos(as) demonstre a sua inadequação com base nos critérios apresentados neste Edital.
- 8.2.** Ao se inscrever neste processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na Resolução Nº 04/2021/CONEPE.
- 8.3.** Caberá ao Colegiado do PROCFIS a aprovação final do processo de credenciamento descrito neste edital.
- 8.4.** Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do Programa via e-mail *procfis@academico.ufs.br*
- 8.5.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, as Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos(as) candidatos(as) na página <https://procfis.ufs.br>.
- 8.6.** Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente.

São Cristóvão, 10 de abril de 2026

**Prof. Dr. Cristiane Bani Corrêa**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

**ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROC FIS/POSGRAP/UFS**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO) COMO DOCENTE PERMANENTE OU COLABORADOR**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
CPF:	RG:	Emissor:	
Estado civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
País de nascimento:	Data de nascimento:	Nº Passaporte (estrangeiro):	
Endereço (Rua/Avenida):			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	Telefone:
E-mail:		Celular:	
Líder de Grupo de Pesquisa? ( ) Sim ( ) Não			
Nome do grupo de pesquisa do qual participa:		Link do grupo de pesquisa do qual participa:	

TIPO DE CANDIDATURA	
<input type="checkbox"/>	Docente permanente
<input type="checkbox"/>	Docente colaborador

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE	
<input type="checkbox"/>	Produtos Naturais
<input type="checkbox"/>	Neurociências
<input type="checkbox"/>	Fisiologia Cardiovascular e do Exercício
<input type="checkbox"/>	Imunologia Aplicada a Órgãos e Sistemas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nível de Formação	Período de titulação	Instituição
Graduação		
Doutorado		
Área de concentração do doutorado:		

LOCAL, DATA E ASSINATURA	
, de de 2026	ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

**ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROCFIS/POSGRAP/UFS**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 6 pontos**

1.1. Artigos em Periódicos (A1: 1 ponto; A2:0,9 ponto; A3:0,75 ponto; A4:0,6 ponto; B1: 0,45 ponto e B2: 0,3 ponto)

ANO	TÍTULO	PERIÓDICO	QUALIS	PONTUAÇÃO
TOTAL				

1.2. Livros e ou capítulos de livros Publicados com ISBN e corpo editorial (Livro: 1 ponto; capítulo: 0,4 ponto)

ANO	TÍTULO	ISBN	PONTUAÇÃO	
TOTAL				

1.3. Patente (Depositada no INPI: 0,3 ponto; Concedida pelo INPI: 0,6)

ANO	TÍTULO	Nº de registro	PONTUAÇÃO	
TOTAL				

**2. PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS – Máximo de 2 pontos**

2.1. COORDENAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO A PARTIR DE 2022 – Máximo de 2 pontos (1,0 ponto por projeto)

TÍTULO DO PROJETO	AGÊNCIA DE FOMENTO	PONTUAÇÃO

2.2. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO A PARTIR DE 2022 – Máximo de 1 ponto (0,25 ponto por projeto)

TÍTULO DO PROJETO	AGÊNCIA DE FOMENTO	PONTUAÇÃO

TOTAL ITEM 2. PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS

**3. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DISCENTE– Máximo de 1,5 pontos**

3. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DISCENTE

3.1 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (INICIAÇÃO CIENTÍFICA / TECNOLÓGICA / TCC / MONOGRAFIA / DISSERTAÇÃO / TESE) A PARTIR DE 2022:– Máximo de 1,5 ponto (iniciação científica / tecnológica / TCC / monografia: 0,05 ponto; mestrado: 0,25 ponto e doutorado: 0,5 ponto)

ANO	NOME DO ORIENTANDO	PONTUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

<b>3.2. CO-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (DISSERTAÇÃO / TESE) A PARTIR DE 2022:– Máximo de 0,5 pontos (iniciação científica / tecnológica / TCC / monografia: 0,02 ponto; mestrado: 0,1 ponto e doutorado: 0,2 ponto)</b>		
ANO	NOME DO ORIENTANDO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 3. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DISCENTE		

<b>5. EXPERIÊNCIA EM MAGISTÉRIO (Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>):– Máximo de 0,5 ponto (0,1 por disciplina/semestre)</b>		
ANO	NOME DO ORIENTANDO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 5. EXPERIÊNCIA DOCENTE		

Observação: Caso o (a) candidato (a) seja bolsista produtividade, será acrescido 1 ponto à nota total (Itens 1+2+3). A nota máxima deste barema de pontuação é 10 (dez).

LOCAL, DATA E ASSINATURA	
,            de            de 2026	_____ ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

**ANEXO III – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROCFIS/POSGRAP/UFS**

**BAREMA DO PLANO DE TRABALHO**

ITEM	PONTUAÇÃO
Enquadramento do plano de trabalho nas linhas de pesquisa do programa	1,0
Justificativa evidenciando a relevância do plano de trabalho e o protagonismo do proponente sobre o tema	1,0
Delineamento experimental contendo descrição de métodos utilizados para cumprir os objetivos propostos. Variáveis a serem medidas ao longo da execução do plano de trabalho.	3,0
Exequibilidade técnica e financeira da proposta em função das condições presentes na Instituição	2,5
Previsão de produtos na área de Ciências Biológicas II da CAPES (teses, dissertações, artigos científicos e patentes)	0,5
Cronograma de execução das atividades	0,5
Envolvimento de colaboradores nacionais (0,5 pontos) e/ou internacionais (até 1,0 ponto)	1,0
Disponibilidade em ministrar disciplinas existentes no PROCFIS ou proposição de novas disciplinas.*	0,5

Sugere-se que o plano de trabalho contenha, no máximo, 25 páginas.

\*A proposição de novas disciplinas não é obrigatória, mas se ocorrer deve conter ementa, carga horária e referências bibliográficas.

